



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Gabinete da Presidência

MOÇÃO

Atribuição de Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco aos Trabalhadores das Autarquias Locais

A situação que o nosso país atravessa em consequência da Pandemia da COVID-19, veio evidenciar a importância e o valor do trabalho das Autarquias Locais, em especial dos trabalhadores dos sectores operacionais.

Num período de confinamento em que toda a população recolheu às suas casas para evitar o contágio, estes trabalhadores todos os dias saíram das suas casas para cumprir o dever do serviço público, assegurando aqueles que são os serviços fundamentais à vida das populações.

Num momento de grande incerteza e desconhecimento do vírus que o país e o mundo enfrentava, com firmeza e sentido de responsabilidade, estes trabalhadores conseguiram sobrepor o compromisso com o serviço público, aos seus receios e enfrentar o perigo diariamente.

Merecem o nosso reconhecimento todos os trabalhadores, nomeadamente os das áreas da Recolha de Resíduos, Abastecimento de Água e Saneamento, Higiene Urbana, Proteção Civil e Cemitérios, entre outros. Mais do que o mero reconhecimento, merecem que o mesmo se reflita na sua remuneração.

Considerando que:

a) A declaração pela Organização Mundial de Saúde, no dia 3 de Janeiro de 2020, seguida da classificação, no dia 11 de Março de 2020, da doença da COVID-19 como uma pandemia colocou-nos em tempo de emergência e urgência na tomada de decisões que garantam as melhores condições para enfrentar esta crise e este flagelo;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Gabinete da Presidência

b) O estado de emergência que recentemente vigorou em Portugal e o Estado de Alerta que agora vigora, tem de salvaguardar os direitos dos trabalhadores e garantir condições de trabalho compatíveis com os riscos de quem assegura os serviços públicos essenciais às populações;

c) Neste sentido, é necessário e urgente reconhecer e compensar os trabalhadores que continuam a cumprir diariamente funções imprescindíveis à vida das comunidades como por exemplo, higiene e limpeza, água e saneamento, proteção civil ou cemitérios, às quais estão associadas condições de insalubridade, penosidade e risco, hoje particularmente agravadas pelo perigo de contágio que podem pôr em causa a saúde e a própria vida desses trabalhadores;

d) A atribuição do suplemento de insalubridade, penosidade e risco foi, há muito, prevista na legislação mas nunca foi regulamentado e aplicada à administração local.

A Assembleia Municipal de Grândola, reunida a 26 de junho de 2020, aprovou por unanimidade:

Solicitar ao Governo, porque se trata de uma justa exigência destes tempos de pandemia, que reconheça estas condições a que estão sujeitos milhares de trabalhadores no desempenho de funções essenciais à sociedade e que, regule e determine a aplicação do Suplemento de Insalubridade, penosidade e Risco, no valor previsto no Decreto-Lei n.º 53-A/98, a todos os trabalhadores que se encontrem nesta situação.

Grândola, 26 de junho de 2020.

O Presidente da Assembleia Municipal,

-Rafael Francisco Lobato Rodrigues-